



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei nº. 008/16 - SR)

28/16

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 008, de 1º de março de 2016, do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a “Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão no Município de Formosa-GO e dá outras providências”.

Relator: Vereador Jeremias Gomes de Castro.

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina que seja feita campanha permanente de informação, prevenção e combate à depressão. Afiança o autor que o objetivo do projeto é conscientizar a população, para que todos percebam que depressão é uma doença e grave.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2016.

Jesulindo Gómes de Castro
Presidente

Jeremias Gómes de Castro
Vice-Presidente

Santiago Ferreira Ribeiro
Relator